PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

e-mail: contratosnavirai@gmail.com Telefone: (67) 3409-1500

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA (FAPEC).

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 012/2023, e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA (FAPEC), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.513.690/0001-50 e inscrição estadual sob o nº 28.211.972-8, estabelecida à Rua 9 de Julho, nº 1922, Vila Ipiranga - CEP:79.081-050, Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do sul,, representada pela Sra. Nilde Clara de Souza Benites Brun, já qualificada nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1°, da Lei n°. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido - Processo nº. 043/2023 - Dispensa Justificativa nº. 023/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Administração e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO"

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 8 (oito) meses a contar do dia 12/04/2024 à 10/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 10 de abril de 2024.

NILDE CLARA DE SOUZA

BENITES BRUN: 27336255191

BENITES BRUN: 27336255191

aministra in 195211 1900179, un-independented in aministration of the committee (Land Social) Sentites Select 2734253191

aministration of Social Sentites Select 2734253191

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN **CPF 273.XXX.XXX-91**

Repres. da Contratada

Testemunhas:

Conf. Decreto 012/2023 Repres. da Contratante

DJOSER/GALIAZZI FERREIRA

ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI

Ger. de Administração e Ord. De Despesas

NATRICULA 3009-1

EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA MATRICULA 8862-5